



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes

EDITAL Nº 1/2014

Chamada para Publicação – Revista Brasileira de Pós-Graduação – RBPG Edição Temática: A Cooperação Internacional e a Pós-Graduação Brasileira

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes** torna público que receberá até as 23h59min do dia 22 de abril de 2014, propostas de contribuições autorais para a edição de um número especial da Revista Brasileira de Pós-Graduação – RBPG, sobre as reflexões realizadas nos programas de pós-graduação brasileiros voltadas ao tema da cooperação internacional, observadas as disposições constantes do Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, seus anexos e a legislação aplicável à matéria.

1. Antecedentes

O Brasil busca aprimorar mecanismos de fomento à educação, ciência, tecnologia e inovação – que representam etapas cruciais à estratégia de desenvolvimento. No contexto, a cooperação internacional apresenta-se como importante elemento para atendimento dessa estratégia ao promover a formação de quadros altamente qualificados, a ciência de qualidade, o desenvolvimento científico e tecnológico do país e de sua sociedade.

A Capes, criada em 1951, com o objetivo de "assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país", tem como componentes de sua missão: a promoção da cooperação científica internacional e o investimento na formação de recursos de alto nível no país e exterior. Ao lado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Capes atua no Programa Ciência sem Fronteiras, que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional.

Em face do papel desempenhado pela fundação, da intensidade da cooperação internacional promovida pelo Brasil e da crescente sofisticação e conexão dos sistemas científicos e tecnológicos no mundo, a Capes abre o espaço da Revista Brasileira de Pós-Graduação para a publicação de artigos com ênfase neste assunto. Esta publicação destina-se aos estudos e aos debates produzidos a partir de pesquisa de alto nível que versem sobre as questões e os temas da cooperação acadêmica, científica e tecnológica internacional.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) - tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas e documentos relativos à educação superior, ciência e tecnologia, e cooperação internacional, educação básica e pós-graduação.

O presente Edital tem por propósito a chamada para submissão de artigos para a publicação de um número especial da Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG, voltado à cooperação internacional na visão da pós-graduação brasileira, promovendo a reflexão e o debate multi e interdisciplinar sobre políticas, programas e experiências no Brasil e no exterior, conforme discriminado no item 3, “Linhas Temáticas”.

2.2 Objetivos Específicos

- Discutir os desafios da política brasileira diante da expansão da cooperação internacional.
- Aumentar a penetração da temática e do debate nos círculos especializados do Brasil, envolvendo diversos atores cujos interesses e ações influenciam a dinâmica nacional.

3. Linhas temáticas

- Pós-graduação e cooperação internacional: experiências destacadas;
- Pós-graduação e cooperação acadêmico-científica: a visão internacional;
- Cooperação internacional e formação de quadros;
- Cooperação internacional e promoção da ciência, tecnologia e inovação;
- Internacionalização da educação superior e a cooperação internacional;
- Política brasileira de apoio à cooperação acadêmica e científica internacional;
- Papel indutor das agências de fomento (à formação de pessoal e à pesquisa) nas políticas em favor da cooperação internacional.

As seções definidas pelo Regulamento da RBPG (Aprovado pela Portaria nº 51, de 9 de março de 2010, publicada no DOU de 10 de março de 2010.) serão adotadas também para o número especial, estando voltadas para esta chamada as seguintes:

- i. Estudos: artigos de caráter acadêmico-científico, com reflexão sob a perspectiva brasileira, abordando globalmente a cooperação com um ou mais países.
- ii. Debates: artigos que tragam as opiniões, expectativas e que apresentem as tendências e as perspectivas da cooperação internacional em seus temas. O debate sobre a eficácia dos programas e das políticas adotadas poderá ser incluído nessa seção.

- iii. Experiências inovadoras: relato do desenvolvimento dos programas nacionais bem como experiências internacionais que tratam de ações na Pós-Graduação com vistas aos programas e às políticas direcionadas à cooperação internacional.

Não são objeto deste Edital as demais seções da RBPG, a saber: Editorial e Documentos. As instruções para a apresentação das contribuições estão especificadas nas Normas para Colaboração, anexas a este Edital. É necessário que o(s) autor(es) indique(m), no documento apresentado, a seção em que gostaria(m) de ver o trabalho publicado, cabendo aos pareceristas a confirmação ou não dessa indicação.

4. Especificações técnicas

As especificações de caráter técnico e procedimental seguirão na íntegra o Regulamento da Revista Brasileira de Pós-Graduação e as Normas para Colaboração – documentos apresentados nos anexos I e II. Nesses documentos deverão ser consultados os princípios que regem a publicação do número especial da RBPG, as normas para a preparação e submissão de artigos, bem como os procedimentos para a seleção de matérias a serem adotados pela RBPG.

Para a edição temática “**A Cooperação Internacional e a Pós-Graduação Brasileira**”, somente serão aceitas colaborações redigidas em língua inglesa.

Caso a edição temática regulada por este Edital não alcance a quantidade de oito artigos aprovados para publicação, a Capes reserva-se o direito de não publicar o número especial “**A Cooperação Internacional e a Pós-Graduação Brasileira**”, e os artigos aprovados serão publicados no fluxo contínuo da RBPG.

5. Formas de envio e prazo para a submissão de artigos

As propostas de contribuição para o número temático nas seções especificadas por este Edital deverão ser submetidas, conforme especificam as Normas para Colaboração (Anexo II), por meio de cadastro no endereço <http://ojs.rbpg.capes.gov.br>, a partir da data da publicação deste Edital até 22 de abril de 2014.

CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	13/01/2014
Data limite para envio das propostas	22/04/2014
Divulgação da análise feita pela comissão da RBPG	Até 22/07/2014
Lançamento da RBPG	Até 30/09/2014

ANEXO I – REGULAMENTO DA RBPG

REGULAMENTO DA REVISTA BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO (RBPG)

(Aprovado pela PORTARIA Nº 51, DE 9 DE MARÇO DE 2010, publicada no DOU de 10 de março de 2010.)

TÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) - tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas e documentos relativos à educação superior, ciência e tecnologia, cooperação internacional e, em particular, à pós-graduação.

TÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º A Revista Brasileira de Pós-Graduação tem como públicos-alvo docentes e alunos de pós-graduação, pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, gestores de associações científicas e profissionais, dirigentes e técnicos de órgãos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e produção científica.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º As responsabilidades da Revista Brasileira de Pós-Graduação serão exercidas por um Editor, um Editor-Assistente, um Conselho Editorial e um Comitê Científico.

§1º Exercerá a função de Editor um funcionário da Capes com titulação compatível a função.

§2º Compete ao Editor:

I - convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial;

II - distribuir os artigos recebidos para publicação ao Comitê Científico e/ou aos consultores *ad hoc*;

III - coordenar os trabalhos de editoração, produção e distribuição da revista.

§ 3º compete ao Editor-Assistente:

I – auxiliar o Editor no desenvolvimento de suas atividades; na manutenção do expediente; na comunicação com os autores, consultores e leitores; nos serviços de indexação; e em outras atividades que lhe forem delegadas pelo Editor.

Art. 4º Compete ao Conselho Editorial, em colaboração com o Comitê Científico, elaborar a política editorial do periódico.

Parágrafo único. Integram o Conselho Editorial da revista seis pesquisadores de elevada competência acadêmica e científica.

Art. 5º O Comitê Científico tem por competência emitir pareceres sobre as contribuições encaminhadas à RBPG e opinar sobre a sua qualidade e relevância.

§1º O Comitê Científico será constituído por 20 (vinte) membros, escolhidos por sua competência acadêmica e científica em áreas relacionadas à pós-graduação e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 6º Compete ao Gabinete da Presidência da Capes manter a Secretaria-Executiva da RBPG sob a coordenação do Editor.

Art. 7º Compete ao Gabinete da Presidência da Capes a divulgação, editoração, produção gráfica, controle de assinantes e distribuição das versões eletrônicas e impressas da RBPG.

TÍTULO IV DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA

Art. 8º - A Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG terá periodicidade trimestral e contará com as seguintes seções:

I - Editorial;

II - Estudos - divulga trabalhos de caráter acadêmico-científico sobre educação superior, cooperação internacional, ciência e tecnologia em geral e, em particular, a pós-graduação;

III - Debates - divulga idéias de membros da comunidade acadêmico-científica sobre questões relativas à pós-graduação;

IV - Experiências inovadoras: experiências nacionais e internacionais desenvolvidas por instituições que tenham caráter inovador para a educação superior, cooperação internacional, ciência e tecnologia em geral e, em particular, a pós-graduação;

V - Documentos - divulga documentos oficiais e documentos elaborados por comissões ou grupos de trabalho referentes a diretrizes e políticas para a pós-graduação.

Art. 9º A revista terá divulgação impressa e eletrônica.

§1º A revista impressa será distribuída gratuitamente para programas de pós-graduação, pró-reitorias de pós-graduação e bibliotecas de instituições de ensino superior, órgãos públicos, mantendo possibilidade de subscrição para assinaturas.

§2º A publicação eletrônica da revista terá acesso gratuito.

TÍTULO V DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 10 Serão aceitos trabalhos inéditos, exceção do inciso IV, do Art. 8º.

Art. 11 O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12 Serão remetidos a cada autor 05 (cinco) exemplares do número em que for publicada a sua colaboração.

Art. 13 A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 14 Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Capes.

Art. 15 A critério do Conselho Editorial e do Comitê Científico da RBPG, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

Art. 16 Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista.

Art. 17 As colaborações para a RBPG devem ser enviadas ao Gabinete da Presidência, de acordo com as normas editoriais.

Art. 18 Toda autoria dos pareceres e dos artigos, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da RBPG.

ANEXO II – NORMAS PARA COLABORAÇÃO EDIÇÃO TEMÁTICA: A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E A PÓS- GRADUAÇÃO BRASILEIRA

1. A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG) é voltada à divulgação de estudos, experiências e debates sobre a pós-graduação. Nos termos de seu regulamento, a RBPG publica contribuições inéditas de autores brasileiros e estrangeiros em forma de estudos e pesquisas de caráter acadêmico-científico (Estudos), opiniões (Debates) e experiências inovadoras (Experiências) relativos à educação superior, ciência e tecnologia e cooperação internacional que tenham como foco a pós-graduação, seus programas e desafios.

2. Editada pela Capes, a Revista Brasileira de Pós-Graduação não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental, acolhendo trabalhos que permitam a comunidade ampliar o debate e partilhar experiências sobre as questões atuais e os desafios da pós-graduação.

3. O envio espontâneo de qualquer colaboração implica automaticamente a cessão dos direitos autorais a Capes.

4. Para o número especial, somente serão aceitas colaborações redigidas em língua inglesa, sendo necessária a redação totalmente correta.

5. A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

6. Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Capes.

7. Serão remetidos a cada autor 5 (cinco) exemplares da edição, em que for publicada sua colaboração.

Envio de colaborações

8. As colaborações para as seções Estudos, Debates e Experiências devem ser apresentadas a Capes, por meio do cadastro no endereço <http://ojs.rbpg.capes.gov.br> e do anexo do artigo em arquivo eletrônico. Os textos submetidos devem ter o formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF (desde que não ultrapassem 2MB) e atender às seguintes exigências:

- O documento a ser anexado, sem menção de autoria e sem identificação nas propriedades, deve conter: a) título do trabalho em inglês, português e espanhol; b) “abstract” em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 “keywords” formadas por expressões de no máximo 3 termos; c) resumo em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 palavras-chave, formadas por expressões de no máximo 3 termos; d) “resumen” em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 “palabras clave” formadas por expressões de no máximo 3 termos; e) texto do artigo ou matéria redigido na língua inglesa, incluindo notas e referências, tabelas, quadros e gráficos quando utilizados, com a formatação estabelecida.

9. Não serão aceitas colaborações que não atendam às normas fixadas.

10. Os textos destinados às seções Estudos e Experiências devem ser digitados em fonte Times News Roman, corpo 12, espaço simples, e não podem exceder 50 mil caracteres, incluindo os espaços e consideradas as referências bibliográficas, citações ou notas, quadros, gráficos, mapas, etc. Os textos a serem publicados na seção Debates devem obedecer ao limite de 35 mil caracteres, considerados os espaços e demais inserções. Títulos e subtítulos devem ter mesma fonte e estar em negrito.

11. Os quadros, gráficos, tabelas, mapas e imagens devem ser numerados e titulados, apresentar indicação das fontes correspondentes e estar em preto e branco.

12. Todas as referências bibliográficas devem obedecer às normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de acordo com os exemplos abaixo:

Para livros:

TERRA, J.C.C. *Gestão do conhecimento: o grande desafio empresarial - uma abordagem baseada na aprendizagem e na criatividade*. São Paulo: Negócio Editora, 2000.

Obs.: o título de livro ou de artigos pode ser em itálico.

Para artigos:

MARTINS, R.P.; ARAUJO-LIMA, C. O desenvolvimento da Ecologia no Brasil. *Infocapes*, v. 8, n. 2, 2000, p. 81-85.

Para teses acadêmicas:

VASCONCELOS, M. C. L. *Cooperação universidade/empresa na pós-graduação: contribuição para a aprendizagem, a gestão do conhecimento e a inovação na indústria mineira*. Tese de doutorado. Escola de Ciência da Informação, 2000, Universidade Federal de Minas Gerais.

Para documentos eletrônicos:

VARGAS, R. T. Reflexões sobre a integração universidade-empresa estudo de caso: mestrado profissionalizante. Disponível em:

<<http://www.geocities.com/anpgbr/mestp.html>>.

Acesso em: 30 set. 2001.

13. As menções a autores, no corpo do texto, devem subordinar-se à forma: autor (data) ou (AUTOR, data).

Exemplo: Fischer (2002); (PEREIRA e FONSECA, 1997, p. 120).

14. As notas de rodapé devem ser exclusivamente explicativas e numeradas, ter no máximo 3 linhas, com fonte Times *News Roman*, corpo 10, espaço simples. As notas com mais de 3 linhas deverão ser apresentadas ao fim do texto, antes das referências bibliográficas, com a numeração de sequência “i”.

15. As referências bibliográficas devem conter exclusivamente os autores e os textos citados no trabalho e ser apresentadas ao final do texto, em ordem alfabética.

Seleção de matérias

16. As colaborações para as seções Estudos, Debates e Experiências serão submetidas, sem identificação do(s) autor(es), à Comissão de análise e julgamento de artigos que será designada por meio de ato específico.

17. A Comissão de análise terá plenos poderes para rejeitar os artigos que não se enquadrarem nas finalidades do número temático.

18. Se a matéria for aceita para publicação, a revista permite-se introduzir ajustes de formatação. Modificações de estrutura ou de conteúdo, sugeridas pelos pareceristas, somente serão incorporadas mediante concordância dos autores.

19. Artigos aprovados com restrições serão encaminhados para reformulação por parte dos autores. Nesses casos, a comissão editorial se reserva o direito de recusar o artigo, caso as alterações neles introduzidas não atendam às solicitações feitas pelos pareceristas.

20. O autor deve ser comunicado do recebimento da sua colaboração no prazo de até oito dias.